



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3879, de 12 de SETEMBRO de 2024.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento ao servidor **HIGOR BELEI MARIN**, efetivo no cargo de Analista de Serviços Afins - Nutrição, Matrícula nº 0010571, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 17 de setembro de 2024, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 12 de setembro de 2024.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA
122.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
12/09/2024 15:53:13
AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 12/09/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA
10 136.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
12/09/2024 14:20:24

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 12/09/2024

Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Marcação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 12/09/2024

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo